



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Parecer N° 5/2022 - Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas - CAPGP (GRUPO DE TRABALHO)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Realeza-PR, 23 de novembro de 2022.

Conselheiro Relator: Edson Antonio Santolin

Processo: 23205.017919/2021-74

Assunto: Proposta de minuta de Resolução para normatizar o processo de avaliação de desempenho dos TAEs e dos docentes gestores no âmbito da UFFS.

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP)

I Histórico

O processo refere-se a minuta de Resolução para normatizar o processo de avaliação de desempenho dos TAEs e dos docentes gestores no âmbito da UFFS, apresentada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), tendo como objetivos principais a criação de uma normativa de avaliação de desempenho institucional, abandonando assim o uso provisório da Portaria n° 347/GR/UFFS/2010 e atualização das normativas internas, de modo a alinhar os mecanismos de avaliação dos TAEs e dos docentes gestores da UFFS com o sistema institucional de avaliação vigente.

O processo em tela iniciou-se no dia 24/08/21, quando a PROGESP encaminhou para a CAPGP, via **Ofício N° 25/2021 - PROGESP**, a primeira proposta de minuta de Resolução para deliberação da Câmara. De acordo com o exposto no documento, a presente minuta já havia sido disponibilizada e analisada pela Comissão Interna de Supervisão (CIS) por meio do **Ofício N° 18/2021 - PROGESP**, a qual após avaliação interna e consulta aos servidores, elaborou um *roll* de sugestões, apresentadas no **Ofício 5/2021 ? CIS**. Dentre as considerações apresentadas, a CIS apontou que os servidores TAEs expressaram a necessidade de ampliação da discussão da matéria em nível institucional, visando qualificar ainda mais o processo, pensando em ações motivadoras/estratégicas, assim como, a criação de indicadores para os processos de capacitação, com foco nas necessidades da UFFS e no desenvolvimento da gestão de pessoas.

Em resposta, a PROGESP enviou o **Ofício 24/2021 ? PROGESP** onde, ao longo da proposta da minuta, fez considerações para cada apontamento manifestado pela CIS, acolhendo parcialmente as sugestões e justificando o não acolhimento das demais.

No dia 16/09/2021 a proposta de minuta atualizada foi apresentada na 8ª Sessão Ordinária da CAPGP para relatoria. A proposta foi designada para uma comissão relatora, conforme **Decisão N° 6/2021 ?**

CONSUNI ? CAPGP , com prazo de elaboração de parecer até o dia 04/11/2021.

No dia 18/11/21 a comissão apresentou seu relatório apontando diversas questões que considerava pertinentes elucidar ou alterar na minuta, dentre as principais, a necessidade de ampliação na divulgação da minuta aos servidores da UFFS, a dificuldade de customização do módulo de avaliação de desempenho do SIGRH, estabelecimento de critérios básicos de avaliação entre outros, recomendando assim a não aprovação da minuta naquele momento. Após deliberação, o Conselho da CAPGP acolheu o voto da relatoria.

Dentre as questões levantadas pela comissão relatora, no que se refere a publicização da minuta aos servidores, entre os dias 18/07/22 e 16/08/22 a PROGESP disponibilizou o documento na Plataforma Participa + Brasil para consulta e contribuições, sendo posteriormente realizada uma *live* no dia 06/09/22 para apresentação da minuta e elucidação de dúvidas. A minuta com as novas alterações foi enviada novamente para contribuições da CIS, a qual devolveu o documento para a PROGESP, por meio do **Ofício 11/2022 - CIS**

No dia 08/09/22 a PROGESP remeteu a CAPGP a minuta atualizada para discussão na Sessão Ordinária da CAPGP, a qual me foi atribuída a relatoria da matéria, por meio da **Decisão 18/2022 ? CONSUNI ? CAPGP**. Logo, segue o Relatório Técnico.

II Relatório Técnico

Considerando os trabalhos realizados pela comissão relatora designada pela **Decisão N° 6/2021**, a análise técnica que segue deu-se a partir do relatório elaborado pela comissão (**Parecer N° 1/2021 - CAPGP**), tomando como partida as questões levantadas pela mesma, as contribuições realizadas pela CIS e os encaminhamentos tomados pela PROGESP.

No **Parecer N° 1/2021 - CAPGP**, a comissão elenca sete questões principais de atenção para melhor qualificar a minuta, as quais são respondidas pela PROGESP e analisadas por essa relatoria na sequência.

a) Divulgação e sensibilização dos servidores quanto ao texto da minuta:

Conforme observado ao longo do processo em tela, já foram proporcionados momentos de diálogos e contribuições por meio de consultas realizadas via CIS, no entanto, após o relato da comissão, adicionalmente, a PROGESP disponibilizou o documento para os servidores via Plataforma Participa + Brasil, permitindo acesso a minuta e coleta de sugestões. Todas as sugestões recebidas nessa consulta foram analisadas pela PROGESP (p. 123 a 137) e, na medida do possível, incorporadas na última versão da minuta. Nesse quesito, também foi realizada uma *live* no dia 06/09/22 para diálogo com os servidores e elucidação de dúvidas.

Mediante o exposto, este relator entende que as novas oportunidades de conhecimento e contribuições para a minuta foram criadas, estando essa consideração atendida.

b) Estabelecimento de critérios, de forma detalhada, para elaboração do Plano de Trabalho Individual visando garantir um planejamento normatizado e igualitário:

Na proposta apresentada, o Plano Individual de Trabalho deve ser coerente com o Plano de Trabalho Gerencial e elaborado pela Chefia em conjunto com os servidores. Logo, entende-se que o Plano

sendo elaborado por ambos os atores, conforme previsto no § 2º do Art. 6, somente serão elencadas atividades que estarão em comum acordo entre as partes.

Mesmo assim, pensando em melhor qualificar a dinâmica de elaboração do Plano Individual de Trabalho, essa relatoria sugere inverter a ordem dos atores, onde o Plano passaria a ser elaborado pelo Servidor em conjunto com a Chefia Imediata.

Para além, cada Unidade Organizacional apresenta um perfil de demandas e atividades muito específico onde a criação de critérios adicionais poderia engessar o planejamento de algumas Unidades.

c) e d) Previsão de cursos de capacitação contínua sobre a avaliação de desempenho ofertados para os servidores e para os gestores:

Em resposta ao parecer, a PROGESP indicou ser de sua competência, juntamente com a DDP, ofertar cursos de capacitações, conforme previsto no item VII do Art. 19 da minuta. Logo, entendemos que ambas as questões já são atendidas na redação atual da minuta.

e) Ausência de critérios mais claros e específicos que os servidores serão avaliados:

Em resposta ao Parecer, a DDP elaborou uma proposta dos critérios com uma tabela de pesos para a avaliação. Ambas foram anexadas a minuta antes de ser disponibilizada para nova consulta geral via Plataforma Participa + Brasil e para avaliação da CIS.

Atualmente essa tabela está presente no Anexo II da minuta.

f) Possibilidade de customização do sistema:

O sistema utilizado atualmente é elaborado em conjunto com outros órgãos, de acordo com a PROGESP, alguns aspectos são fixos mas poderão sofrer modificações, desde que acordadas na comissão dos órgãos partícipes, o que poderia ocasionar algumas mudanças em todos os órgãos que utilizam o sistema, especificamente, o SIGRH. Não identifica-se como imutável mas há a necessidade de seguir o processo para alterações.

Observando o *roll* de documentos no processo em análise, este relator entende que mesmo não sendo possível customizar alguns parâmetros, o sistema permitirá qualificar e muito o processo de avaliação de desempenho dos servidores. Contudo, também fica claro ao longo do processo, que a customização, se não agora, em um futuro próximo, seria de grande valia para o aprimoramento e melhoria contínua do processo de avaliação dos servidores, adequando o mesmo a realidade e a mutabilidade institucional.

g) Criação de objetivos atrelados aos conceitos avaliativos, falta de isonomia do quesitos para atingir o conceito *Supera* e unidade de avaliação para os casos de remoção e redistribuição:

Os conceitos avaliativos presentes no Art. 23 estão atrelados aos indicadores de desempenho indicados no Art. 12 e agora discriminados no Anexo II da minuta, onde consta a tabela de critérios e

pesos elaborada pela DDP.

No que se refere ao apontamento referente ao conceito Supera com pontuação extra, o mesmo foi removido da proposta.

Relativo a avaliação de servidores removidos, a relatoria anterior sugeriu que o servidor removido seja avaliado no setor atual e a PROGESP entende que deve ser avaliado no setor onde permaneceu mais tempo, seja o atual ou o anterior. Esta relatoria se posiciona para que o servidor seja avaliado onde permaneceu por mais tempo, pois se considerar o local atual, pode este ser de um curto prazo e todo o período anterior seria desconsiderado, ainda a mudança de setor impacta em tempo de adaptação e aprendizagem, se o servidor for avaliado nesse novo local estando ainda em adaptação, sua pontuação pode não representar a realidade aplicada no ciclo inteiro (ano avaliativo).

Considerando o exposto, esse relator entende que as ações e encaminhamentos tomados pela PROGESP atendem as sugestões apresentadas tanto na Plataforma Participa + Brasil quanto as apresentadas pela CIS, exceto sugestões que não acompanham legislação específica vigente e questões sistêmicas, como é o caso da avaliação dos pares, prevista no bloco avaliativo do sistema SIGRH.

Para além dessa análise, houveram sugestões de alteração de texto na minuta que vão de encontro às sugestões recebidas e que, podem ser realizadas sem prejuízo legal, entre elas a inclusão das orientações relativas aos servidores que não compõem o quadro funcional da UFFS, visando atingir toda a equipe de trabalho institucional, e a necessidade de avaliação dos docentes em função gerencial pela chefia.

Dentre as sugestões, este relator pontuou algumas alterações visando a melhoria da minuta atual, para apreciação e deliberação da Câmara.

III Voto do Relator

Considerando o exposto, o relator manifesta-se FAVORÁVEL pela aprovação da Minuta de Resolução em questão, sem prejuízo de alterações pontuais na redação.

Realeza-PR, 16 de novembro de 2022.

EDSON ANTONIO SANTOLIN
Relator / 1880079

(Assinado digitalmente em 23/11/2022 09:10)

EDSON ANTONIO SANTOLIN

CHEFE - TITULAR
CLAB - RE (10.40.07.08)
Matricula: ###800#9

Processo Associado: 23205.017919/2021-74

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **Parecer**, data de emissão: **23/11/2022** e o código de verificação: **193843f417**